

RESOLUÇÃO Nº 085/2023

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Baturité/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.735/2017, de de 08 de junho de 2017, em Reunião Ordinária do dia 22 de junho de 2023, considerando que o Prefeito de Baturité/CE e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 66/2023, de 27 de junho de 2023, em caráter extraordinário a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Baturité, Ceará, no período de 20 de julho de 2023, tendo como **Tema Central** : **“Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

- * **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- * **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;
- * **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?
- * **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;
- * **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda** : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Baturité-CE.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Baturité/CE, demais Conselheiros(as) representantes do governo e sociedade civil:

Danielle de Melo Oliveira - Presidente

Ana Cláudia Semião Nascimento - Vice-Presidente

Maria Talita Lourenço Almeida - órgão governamental

Francisco Wanderley Paulo Macário - órgão governamental

Felipe Helder Candido Silva - órgão governamental

Cid Kleiim Cavalcante Ricardo - órgão governamental

Maria Rosilane Damasceno - sociedade civil

Roberto de Souza Silva Filho - sociedade civil

Antônio Aldemir de Castro - sociedade civil

Wilson José Soares da Silva - sociedade civil

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Baturité-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Para operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Associações Comunitárias.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité/CE, 22 de junho de 2023.

DANIELLE DE MELO OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Baturité